



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2284/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, o estagiário **RAUL CAVALCANTE MELO**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 13 de setembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2277/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "III", do Decreto supracitado, a estagiária **TATIANE FONSECA MARTINS**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 15 de setembro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 2278/2018

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, do estagiário **GABRIEL LIMA MAGALHÃES**, de acordo com o Art. 10, do Decreto supracitado, a partir de 31 de outubro de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2018.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2018

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, comunica aos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para seleção de empresas prestadoras de serviço na área clínica que promovam atendimentos nas seguintes modalidades: Psicológico, Fisioterápico, Nutricional e as empresas que prestam serviços voltados a área de cuidados com a saúde na modalidade de realização de atividades físicas assim como também atividades que promovam o bem - estar físico e emocional, que tenham interesse em firmar parceria com esta instituição por meio de Termo de Cooperação Técnica a apresentarem propostas para oferta de seus serviços com valores diferenciados, destinados aos servidores e colaboradores que fazem parte do quadro funcional da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, podendo contemplar também dependentes, em observância a legislação e aos atos normativos, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e normas da legislação vigente.

1. DO OBJETO

O presente chamamento público tem por objeto a seleção de empresas ligadas a área de cuidados com a saúde nas modalidades de atendimentos Clínico na área de psicologia, fisioterapia, nutrição e de empresas que atuam com a promoção de atividades físicas e atividades que promovam o bem-estar físico e emocional, com intuito de celebração de Termo de cooperação técnica com a Defensoria Pública Geral para oferta de atendimentos nas áreas relacionadas neste edital, com proposta de valores diferenciados para os servidores, colaboradores e dependentes, em horários compatíveis com a jornada de trabalho.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de parcerias com empresas da área específica deste edital para a real execução do Programa de Saúde e Qualidade de Vida, que visa melhorias no trabalho executado, diminuição do absenteísmo, dos adoecimentos ocupacionais, maior satisfação do trabalhador e melhoria do clima organizacional. A opção pelo chamamento público vem no sentido de se pautar nos fundamentos da gestão pública democrática, a participação social, da sociedade civil e a transparência do processo. Devendo também se constituir como instrumento embasado nos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, impessoalidade e da publicidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este chamamento público é regido pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações, art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/97 e art. 8º, inciso III do Regimento Interno da Defensoria Pública.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica em desembolso de qualquer uma das partes, a qualquer título, presente ou futuro, sendo expressamente vedada transferência de recursos financeiros entre os participantes, uma vez que as despesas decorrentes da realização de atendimentos realizados correrão por conta dos servidores e/ou colaboradores interessados que custearão diretamente junto a empresa prestadora do serviço.



5. DAS CONSIDERAÇÕES

Com base na implantação de um Programa de Saúde e Qualidade de Vida da Defensoria Pública Geral, onde se insere o eixo de cuidado com a saúde de seus servidores e colaboradores, vem por meio deste possibilitar melhores acessos para o trabalhador que necessite de cuidados na área de saúde.

6. DA HABILITAÇÃO

Poderão habilitar-se todas as empresas ligadas a cuidados de saúde nas modalidades dos seguintes atendimentos: Psicológico, fisioterápico e nutricional e as empresas que atuam na área de atividades físicas e na promoção do bem-estar físico e emocional que atendam as seguintes condições:

- 6.1 Estar regularmente constituída nos termos da legislação vigente;
- 6.2 Estar devidamente regularizada como Pessoa Jurídica no Conselho de Classe da respectiva categoria que se propõe a prestar o atendimento;
- 6.3 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do Ministério da Fazenda;
- 6.4 Licença Sanitária Atualizada, expedido pela Vigilância Sanitária;
- 6.5 Tenham objeto de atuação pertinente e compatível com o objeto deste edital;
- 6.6 Atendam a todas as exigências do edital, inclusive quanto à documentação;
- 6.7 Comprovantes de Regularidade Fiscal;
- 6.8 Certidões Negativas;

7. DA VIGÊNCIA:

O Termo de Cooperação Técnica oriundo deste edital, não poderá ser alterado assim como também os percentuais de desconto propostos pela empresa por um prazo de um ano, devendo após esse período a mesma propor o reajuste, se assim compreender a necessidade. Caso seja necessária a atualização de valores após o prazo estipulado, será celebrado um aditivo ao Termo de Cooperação Técnica.

8. DAS INSCRIÇÕES:

Este Edital terá prazo de inscrição de 15 dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogável por igual período.

9. ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO (PRAZO):

A entrega das propostas poderá ser realizada na sede da Defensoria Pública, situada na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.811-170, de segunda a sexta de 8h às 17h, no prazo estipulado no item 8.

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As empresas interessadas podem apresentar propostas com percentuais de desconto em seus serviços para contemplar ao público-alvo que se destina este Edital. Importante apresentar uma tabela que contenha o valor da consulta para público em geral, o percentual de desconto e o valor da consulta com o desconto proposto para este edital.

VALOR DA CONSULTA	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DA CONSULTA COM DESCONTO

Fortaleza, 24 de setembro de 2018.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2018

CONVENIENTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE, inscrita no CGC-MF, sob o nº 02.014.521/0001-23, com sede na Avenida Pinto Bandeira, 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE e o CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.240.328/0001-24, com sede na Avenida Almirante Maximiliano da Fonseca, nº 1395, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE.

OBJETO: Este convênio tem por objetivo o estabelecimento de mútua cooperação técnico-profissional entre a Defensoria Pública do Estado do Ceará – DPGE/CE e o CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO, viabilizando que acadêmicos em Direito do NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas possam, sob supervisão, elaborar peças de resposta ao réu em ações judiciais de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento firma-se com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução nº 88/2013 do CONSUP/DPGE, Resolução nº 73/2013 do CONSUP/DPGE e art. 8º, III, da Resolução nº 72/2013 CONSUP/DPGE;

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério dos convenientes, mediante manifestação expressa.;

FORO: Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriundas direta ou indiretamente do presente Convênio, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Ceará, Ednilton Gomes de Soares, Reitor do Centro Universitário 7 de Setembro, Paulo Rogério Marques de Carvalho, Coordenador do NPJ-UNI7 e Natali Massilon Pontes, Coordenadora das Defensorias da Capital - DPGE.

Neyla Emanuelle Frota de Melo

Advogada Auxiliar da Assessoria Jurídica – DPGE/CE

**PORTARIA Nº 2115/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 2010-01.1.15.153917-7, que tramita na 7ª Vara de Família de Brasília/DF, defendendo os interesses de **MARCELO DE ANDRADE**.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2116/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0013229-63.2018.8.17.2001, que tramita na 5ª Vara de Família e Registro Cível da Comarca de Recife/PE, defendendo os interesses de **PAMELLA PEREIRA DO NASCIMENTO TAVARES**.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2117/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1006329-96.2017.8.26.0266, que tramita na 2ª Vara da Comarca de Itanhaém/SP, defendendo os interesses de **DIEGO NUNES DA SILVA**.

Fortaleza, 03 de setembro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2118/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1000021-89.2018.8.26.0369, que tramita na 1ª Vara da Comarca de Monte Aprazível/SP, defendendo os interesses de **JOSE LÚCIO MOURA DA SILVA**.

Fortaleza, 03 de setembro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2119/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 3399-28.2017.8.06.0057, que tramita na Vara única da Comarca de Caridade/CE, defendendo os interesses de **FLAVIO SANTOS FAUSTINO**.

Fortaleza, 03 de setembro de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2120/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.108-1-1, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Petição nos autos do processo nº 0010951-29.2015.8.06.0117, que tramita na Vara única de Família e Sucessões da Comarca de Maracanaú/CE, defendendo os interesses de **ANTONIO MARCIO SILVA GRANGEIRO**.

Fortaleza, 30 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2121/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 1007909-38.2018.8.26.0037, que tramita na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araraquara/SP, defendendo os interesses de **WILSON HONDA**.

Fortaleza, 29 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2122/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0018956-08.2017.8.13.0236, que tramita na Vara da Família e Sucessões da Comarca de Eloi Mendes/MG, defendendo os interesses de **ANTÔNIO LUCIANO MOREIRA DOS SANTOS**.

Fortaleza, 29 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2123/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0009074-73.2017.8.19.0068, que tramita na 2ª Vara da Família e Sucessões - Foro Regional I - Santana - da Comarca de São Paulo/SP, defendendo os interesses de **ALEXANDRE DE OLIVEIRA RENZI**.

Fortaleza, 29 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2124/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0009074-73.2017.8.19.0068, que tramita no Juízo de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Rio das Ostras/RJ, defendendo os interesses de **FRANCISCA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 29 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2124/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0009074-73.2017.8.19.0068, que tramita no Juízo de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude da Comarca de Rio das Ostras/RJ, defendendo os interesses de **FRANCISCA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 29 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 2126/2018

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **VINÍCIUS NORONHA DA COSTA**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.041-1-0, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar petição nos autos do processo nº 0009074-73.2017.8.19.0068, que tramita na Juízo de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude de Rio das Ostras/RJ, defendendo os interesses de **FRANCISCA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA**.

Fortaleza, 29 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

**PORTARIA Nº 2127/2018**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensorias.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua no Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 1003701-48.2018.8.26.0348, que tramita na 2ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Mauá/SP, defendendo os interesses de **ANTONIO ALVES OLIVEIRA**.

Fortaleza, 28 de agosto de 2018

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital